

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 105/2025

Sumário: Recomenda ao Governo a implementação do Plano de Ação para o Biometano.

Recomenda ao Governo a implementação do Plano de Ação para o Biometano

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que implemente o Plano de Ação para o Biometano (PAB), nomeadamente através da adoção das seguintes medidas:

1 – Definindo a composição, a estrutura, as competências e as regras de funcionamento do grupo de acompanhamento do PAB, a ser coordenado pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, de 15 de março.

2 – Clarificando o procedimento a adotar no licenciamento conducente à atividade de produção de biometano de origem renovável.

3 – Estipulando que os promotores de unidades de produção de biometano devem garantir as matérias-primas para a produção de biometano através da digestão anaeróbia, em plena articulação com as autarquias locais onde se localize o projeto.

4 – Definindo as regras de injeção nas redes de transporte e distribuição, e premiando os projetos que potenciem uma maior agregação de matéria-prima de diversa natureza, apresentem maior nível de economia circular e que se localizem em territórios de baixa densidade.

5 – Introduzindo mecanismos de certificação de matérias-primas que possam ser valorizadas na produção de biometano.

6 – Promovendo a aproximação entre operadores das redes de distribuição e promotores de projetos de produção de biometano, prevendo a otimização dos projetos e da utilização da rede.

7 – Procedendo às alterações legislativas que permitam a partilha de custos de entre promotores de projetos e operadores das redes de distribuição de gás associados à respetiva ligação e acesso à rede, sempre que estes se revelem necessários e no âmbito dos investimentos regulados, garantindo que são valorizados os ativos do Estado.

8 – Desenvolvendo um modelo de redes virtuais que permita agilizar a injeção de biometano em maiores volumes e de forma mais eficiente do ponto de vista económico.

9 – Clarificando e operacionalizando o modelo de funcionamento das garantias de origem.

10 – Definindo e clarificando o modelo de financiamento que permita o desenvolvimento de um verdadeiro mercado de biometano.

11 – Desenvolvendo mecanismos que permitam eliminar qualquer forma de especulação em torno dos registos prévios, defendendo os promotores de projetos de produção de biometano.

12 – Introduzindo mecanismos de compatibilização no uso dos solos para a implementação de unidades de biometano.

Aprovada em 14 de março de 2025.

O Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar Branco.

118878667